

governo-federal-arquivos/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal-obras-2019.pdf, ou a documentação que vier a substituí-las, com os seguintes dizeres: "Obra autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, na forma da Portaria SPU/SC nº 4973, de 29 de maio de 2019;

Art. 7º - Responderá a interessada Fabiana da Silva Epp de CNPJ: 26.919.482/0001-71, judicial ou extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, em decorrência da instalação dos equipamentos e realização das obras de que trata esta Portaria;

Art. 8º - A Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina fiscalizará o local, a fim de verificar o efetivo cumprimento das condições desta Portaria, bem como, de outras que estejam condicionadas nos autos do processo nº 04972.001821/2019-45;

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSE BAUER

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

PORTARIA Nº 246, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº 201, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 30 de abril de 2019, e em cumprimento a decisão judicial exarada pela 14ª Vara Federal do Rio de Janeiro-RJ, no Processo Judicial nº 0135849-182013.4.02.5101, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação, sub judice, de 18 (dezoito) candidatos no cargo de Técnico O-I, área de atuação Técnico de Radioterapia, no Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da Saúde, em razão de classificação em concurso público, objeto do Edital nº 6, de 17 de outubro de 2016, prorrogado por mais um ano mediante Edital nº 5, de 30 de maio de 2018, contado a partir de 31 de maio de 2018.

Art. 2º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para imediata nomeação do candidato a que se refere o art. 1º será do Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, a quem caberá baixar a respectiva portaria de nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SPENCER UEBEL

SECRETARIA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 27 DE MAIO DE 2019

Altera a Instrução Normativa nº 2, de 29 de março de 2018, que dispõe sobre a Compra Institucional de alimentos fornecidos por agricultores e pelos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 2, de 29 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 1º

I - chamada pública, com dispensa de licitação, no âmbito da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), desde que comprovem a qualificação estabelecida nos incisos II e III do art. 4º do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012; ou

....." (NR)

"Art. 3º

....." (NR)

§ 2º A compatibilidade entre os preços dos produtos e os vigentes no mercado pode ser verificada por meio de consulta ao Painel de Preços, desenvolvido pelo Ministério da Economia, disponibilizado no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>.

....." (NR)

"Art. 4º Devem ser utilizados os modelos padronizados de edital e de contrato, disponibilizados no Portal de Compras da Agricultura Familiar, do sítio do Ministério da Cidadania, www.comprasagriculturafamiliar.gov.br.

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os Anexos I e II da Instrução Normativa nº 2, de 29 de março de 2018.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO E DESINVESTIMENTO SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM nº 64, de 18 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2000, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal, resolve:

Divulgar a execução do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais relativa ao bimestre março/abril de 2019, bem como a execução da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, na forma do relatório anexo.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES

ANEXO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2019

Relatório de Execução Orçamentária referente ao 2º bimestre

1. O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Federais para o exercício de 2019 foi aprovado pela Lei 13.808, de 15 de janeiro de 2019, Lei Orçamentária Anual, publicada no Diário Oficial da União de 16.01.2019, no valor global de R\$ 120.014.717.996,00 (Cento e vinte bilhões, quatorze milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais). Esse montante agregava dotações para a execução de obras ou serviços em 240 projetos e 254 atividades, distribuídos em 84 empresas estatais federais. Os valores atribuídos a cada um dos subtítulos (projeto/atividade/localizador de gasto) constantes da LOA consolidam a denominada Dotação Inicial.

2. Foram aprovados créditos adicionais e Transposição de Dotações Orçamentárias, ao Orçamento de Investimento, promovendo suplementações ou cancelamentos em dotações de subtítulos pré-existentes. A consolidação dos valores da Dotação Inicial com o movimento decorrente dos créditos aprovados resultou na chamada Dotação Atual, que define o limite anual de gasto autorizado para cada subtítulo.

3. As empresas estatais estão distribuídas em dois grandes setores: Setor Produtivo e Setor Financeiro. O setor produtivo agrega 78 empresas e setor financeiro 6. Das empresas do setor produtivo, 38 pertencem ao Grupo Eletrobrás, 17 ao Grupo Petrobras e as 23 restantes estão agrupadas em demais empresas. Não foram computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nem aquelas que não programaram investimentos.

4. As 84 empresas aqui computadas atuam em diversos setores e ramos de atividades, sendo:

- seis, no setor financeiro e de seguros;
- três, no setor de armazenamento e abastecimento de produtos agrícolas;
- trinta e oito, no setor de energia elétrica, atuam na geração, transmissão, distribuição urbana e rural e comercialização;
- quinze, no setor de petróleo, derivados e gás natural, em pesquisa, extração, refino, transporte e distribuição de derivados para o consumidor final;
- sete, no setor de administração portuária;
- uma, no setor de desenvolvimento e administração da infraestrutura de aeroportos, bem como na proteção ao voo e segurança do tráfego aéreo;
- três, no setor industrial de transformação, nos segmentos de equipamentos, insumos militares, de produção de moeda, cédulas, selos e similares, bem como de processamento de hemoderivados;
- sete, no setor de serviços, como processamento de dados, agenciamento de turismo e gestão de ativos;
- duas, no setor de pesquisa e desenvolvimento de energia; e
- duas, no setor de comunicações;

5. A Lei Orçamentária Anual fixou dotação consolidada para o Orçamento de Investimento de 2019, no montante de R\$ 120.014.717.996,00 (Cento e vinte bilhões, quatorze milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais), o que significou redução de 8,7% sobre o valor da dotação final aprovada para os investimentos das empresas estatais em 2018. Comparando o volume executado no segundo bimestre com o do ano anterior, houve também uma queda de 44,8%.

6. O Orçamento de Investimento, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2019 (Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018), contempla os dispêndios de capital destinados à aquisição ou manutenção de bens do ativo imobilizado, excetuados os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado, benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais e benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União.

7. Até o segundo bimestre de 2019, as empresas estatais realizaram investimentos no valor de R\$ 11.021.651.889,00 (onze bilhões, vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais) equivalentes a 9,2% do valor global da dotação autorizada.

Despesa por Órgão

8. A Tabela 01 apresenta o demonstrativo dos investimentos consolidados por Órgão, informando a dotação aprovada de cada ministério setorial para o exercício de 2019 e os valores já realizados no período de janeiro a abril deste ano.

TABELA 01 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Dados consolidados da Despesa - por Órgão

Descritores	Dotação Atual (a)	Realizado no 2º Bimestre (b)	Valores em R\$ 1,00	
			Realizado até 2º Bimestre (c)	Desempenho % (c/a)
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	61.935.700	279.963	615.642	1,0
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	2.032.651.894	75.173.860	123.500.782	6,1
Ministério da Economia	6.228.806.108	529.855.168	752.864.430	12,1
Ministério de Minas e Energia	109.024.627.902	5.294.986.719	10.107.591.025	9,3
Ministério da Saúde	485.982.560	2.426.633	4.958.524	1,0
Ministério da Infraestrutura	980.563.832	3.696.248	32.063.288	3,3
Ministério da Defesa	1.200.150.000	5.230	58.198	0,0
Total	120.014.717.996	5.906.423.821	11.021.651.889	9,2

Fontes de financiamento dos investimentos

9. A Tabela 02 apresenta o demonstrativo das fontes de financiamento dos investimentos agregadas por natureza.

TABELA 02 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Dados consolidados das Fontes de Financiamento dos Investimentos

Descritores	Dotação Atual (a)	Realizado no 2º Bimestre (b)	Compo- sição % de (b)	Valores em R\$ 1,00	
				Realizado até 2º Bimestre (c)	Compo- sição % de (c)
Recursos Próprios	114.076.094.013	5.625.850.985	95,2	10.672.659.242	96,8
Geração Própria	114.076.094.013	5.625.850.985	95,2	10.672.659.242	96,8
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	3.995.767.851	38.215.076	0,6	93.812.481	0,9
Tesouro	3.526.223.246	37.867.860	0,6	83.901.400	0,8
Direto	3.202.539.161	34.244.508	0,6	77.124.238	0,7
Saldos de Exercícios Anteriores	323.684.085	3.623.352	0,1	6.777.162	0,1
Controladora	191.098.210	347.216	0,0	9.911.081	0,1
Outras Fontes	278.446.395	0	0,0	0	0,0
Operações de Crédito de Longo Prazo	1.872.856.132	242.357.760	4,1	255.180.166	2,3
Internas	1.778.496.132	242.357.760	4,1	255.180.166	2,3
Externas	94.360.000	0	0,0	0	0,0
Outros Recursos de Longo Prazo	70.000.000	0	0,0	0	0,0
Outras Fontes	70.000.000	0	0,0	0	0,0
Total	120.014.717.996	5.906.423.821	100,0	11.021.651.889	100,0

10. Dos gastos realizados com investimentos no segundo bimestre de 2019, a significativa parcela, equivalente a 96,8% do total, foi financiada com recursos de geração própria. A parcela restante foi paga, em parte, com recursos do Tesouro Direto (0,7%), Saldos de Exercícios Anteriores (0,06%), e também através de operações de crédito de longo prazo, Internas, com 2,3%. Em relação à dotação atual total, os recursos de geração própria previstos equivalem a 95,1%, em seguida vêm os grupamentos: Tesouro (2,9%), Operações de Crédito de Longo Prazo (1,6%), e Outros Recursos de Longo Prazo, com 0,1%. Destaca-se a capacidade das empresas estatais em financiarem as despesas de investimentos com recursos próprios.

Despesa por Funções e Subfunções

11. Para efeito de programação orçamentária, bem como para o controle da execução, as ações diretas ou indiretas do Governo são agrupadas por Função e Subfunção. As funções representam o maior nível de agregação das despesas que competem ao setor público e guardam relação com a estrutura organizacional do Governo Federal. A Subfunção constitui parte da Função, em que se agrega determinado subconjunto de despesas do setor público, de forma a identificar a natureza básica das ações que se aglutinam nas funções. As subfunções podem ser combinadas com diferentes funções.

12. As tabelas 03 e 04 demonstram os valores realizados do Orçamento de Investimento no 2º bimestre de 2019, agrupados, respectivamente, por funções e subfunções.

